PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10
BARRINHA — EST. DE S. PAULO

L E I Nº 246
de 1º de Dezembro de 1.965

" Abre Credito Especial de cr$ 121.488.-(cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros) para aquisição de um motor elétrico de alta rotação para bomba d'agua".

LUIZ MARCARI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e êle promulga a - seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica abérto na Contadoria Municipal de Barrinha, um - Crédito Especial da importância de cr$ 121.488.-(cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), para aquisição de um motor de alta rotação, para a bomba d'agua.

Artigo 2º- A cobertura do Crédito aberto por esta Lei, será feita atraves de recursos provenientes do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 2º de Dezembro de 1.965

O Prefeito Municipal

= Luiz Marcari =